



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.191/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ofício Gab. nº 112/2025

Ponte Preta, RS, 23 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.

WELISON JOSÉ VALDUGA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Mensagem Modificativa nº 002/2025 ao Projeto de Lei nº 027/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos a presente **MENSAGEM MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº. 027/2025, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Arrecadação – “Show de Prêmios 2025, e dá outras providências, propondo a seguinte alteração do Parágrafo Sexto do Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo Sexto:** A retirada dos vale compras, consistente numa autorização expedida pela Secretaria da Fazenda, a efetiva utilização do vale compra e a correspondente entrega da nota fiscal junto a fazenda municipal encerra no dia 31 de Janeiro de 2026, sendo que a contar desta data perdem, automaticamente, a validade todos os vales compra e autorizações que não tiverem sido utilizadas e assim como aqueles vales e autorização que foram utilizados mas que não tiveram a nota fiscal correspondente entregue junto a fazenda municipal.”

A modificação proposta é necessária para que seja corrigido o erro de data, incluída de forma equivocada no projeto original.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2025.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 26/05/25

